



RESOLUÇÃO Nº 339 - CEPEX/2008

APROVA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS AO PROFESSOR CÉSAR HENRIQUE DE QUEIROZ PORTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO – EM HISTÓRIA SOCIAL, NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP

O Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer N° 041/2008 da Câmara de Pós-Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. **APROVAR** concessão de redução de encargos ao PROFESSOR CÉSAR HENRIQUE DE QUEIROZ PORTO, para cursar Pós-Graduação *Stricto sensu* –Doutorado– em História Social, na Universidade de São Paulo-USP.

Art. 2º . O prazo a que se refere o artigo anterior é de 48(quarenta e oito) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de dezembro de 2008.

Professor João dos Reis Canela
Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CEPEX